



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista Zona Oeste

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**

EDIÇÃO N.º 013/2017

Unidade: *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Publicado em 19 de abril de 2017

Portarias n.º 053 a 066

Relatório de Diárias e Passagens

Edital n.º 001/2017- referente aos Projetos de Assistência

Estudantil 2017

Classificação Final Edital n.º 001/2017/Assistência

Estudantil/CODAEA-Auxílio Alimentação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Michel Temer

Ministro da Educação: José Mendonça Bezerra Filho

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Eline Neves Braga Nascimento

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grützmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Letícia Sbaraini

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Arnóbio Gustavo Queiroz de Magalhães

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista Zona Oeste Coordenação de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

SUMÁRIO

1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	5
PORTARIAS DE 03 DE ABRIL DE 2017	5
PORTARIA N.º 053/DG	5
PORTARIA N.º 054/DG	5
PORTARIAS DE 06 DE ABRIL DE 2017	6
PORTARIA N.º 055/DG	6
PORTARIA N.º 056/DG	6
PORTARIA N.º 057/DG	6
PORTARIA N.º 058/DG	7
PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2017	8
PORTARIA N.º 059/DG	8
PORTARIA N.º 060/DG	8
PORTARIA N.º 061/DG	9
PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2017	9
PORTARIA N.º 062/DG	9
PORTARIA N.º 063/DG	10
PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2017	10
PORTARIA N.º 064/DG	10
PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 2017	11
PORTARIA N.º 065/DG	11
PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 2017	11
PORTARIA N.º 066/DG	11
RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.....	12
EDITAL Nº 001/2017- REFERENTE AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2017.....	13
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL Nº 001/2017/Assistência Estudantil/CODAEA- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	34



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIAS DE 03 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA N.º 053/DG

Designa substituto do coordenador de comunicação social.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSINEÍÁ SILVA DA SILVA**, SIAPE 2052841 para responder pela Coordenação de Comunicação Social do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no período de 03 a 12/04/2017 em virtude do afastamento do titular, **GILDO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR**, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria N° 550/GR, de 31/03/2017

PORTARIA N.º 054/DG

Autoriza servidor a dirigir veículo oficial.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO OLIVEIRA**, SIAPE N.º 2202231, CNH 0498960498, Categoria “AB”, a conduzir o veículo L200 Triton, de placa NAX-3574, durante o ano de 2017, para prestar serviços ao *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria N° 550/GR, de 31/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIAS DE 06 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA N.º 055/DG

Autoriza afastamento de servidor.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor **HUDSON DO VALE DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1907882, Professor EBTT, no dia 06/04/2017, para participar de atividade sindical, no Campus Novo Paraíso, no município de Caracará-RR.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

.

Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria Nº 550/GR, de 31/03/2017

PORTARIA N.º 056/DG

Interrompe a substituição do Coordenador de Comunicação Social.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a substituição do Coordenador de Comunicação Social do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, **GILDO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR**, pela servidora **ROSINEIA SILVA DA SILVA**, no período de 07 a 10/04/2017, em virtude do afastamento da substituta que estará participando da realização do exame do mestrado PROFEPT, na cidade de Manaus-AM.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

.

Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria Nº 550/GR, de 31/03/2017

PORTARIA N.º 057/DG

Autoriza afastamento de servidor.

Rua CC 15, n.º 204, Senador Hélio Campos (Conjunto Cidadão), Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços do *Campus* Boa Vista Zona Oeste n.º 013/2017
Publicado em 19 de abril de 2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora **ROSINEIA SILVA DA SILVA**, SIAPE 2052841, no período de 07 a 10/04/2017 para participar da realização do exame do mestrado PROFEPT, na cidade de Manaus-AM.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício

Portaria Nº 550/GR, de 31/03/2017

PORTARIA N.º 058/DG

Constitui comissão responsável pela avaliação de relatório de conclusão de estágio obrigatório de aluno.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pela avaliação de relatório de conclusão de estágio obrigatório das alunas: **Mônica Aline Martins Franco e Gloria de Fátima de Jesus Martins**, do Curso Técnico em Serviços Públicos na modalidade subsequente do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser composta pelos servidores conforme tabela abaixo, sob a presidência do primeiro.

- Wilson Alves da Silva
- Eduardo Lepletier da Silva
- Mariana da Silva Souza

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício

Portaria Nº 550/GR, de 31/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA N.º 059/DG

Constitui comissão responsável pela avaliação de relatório de conclusão de estágio obrigatório de aluno.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pela avaliação de relatório de conclusão de estágio obrigatório da aluna **Lucimar Martins Ferreira**, do Curso Técnico em Serviços Públicos na modalidade subsequente do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser composta pelos servidores conforme tabela abaixo, sob a presidência do primeiro.

- Wilson Alves da Silva
- Eduardo Lepletier da Silva
- Mariana da Silva Souza

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria N° 550/GR, de 31/03/2017

PORTARIA N.º 060/DG

Designa substituto do Coordenador de Curso Técnico em Serviços Públicos.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIDA MARIA RODRIGUES BONIFACIO**, SIAPE 2296592 para responder pela Coordenação do Curso Técnico em Serviços Públicos do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no período de 17 a 26/04/2017 em virtude do afastamento do titular, **ISAAC SUTIL DA SILVA**, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria N° 550/GR, de 31/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA N.º 061/DG

Autoriza afastamento de servidor.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **MAYCON DIEGO DA SILVA RIBEIRO**, SIAPE N° 2107031, Analista de Tecnologia da Informação do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com ônus parcial, no dia 13/04/2017 para ministrar aulas presenciais do Curso Técnico em Informática, modalidade EAD, no município de Amajari/RR, conforme Processo n° 23482.000045.2017-61.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria N° 550/GR, de 31/03/2017

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA N.º 062/DG

Designa substituto do Coordenador de Contabilidade e Finanças.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Leidiane Firmino Sá**, SIAPE 2228975, para responder pela Coordenação de Contabilidade e Finanças do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no período de 17 a 20/04/2017, em virtude do afastamento do titular, **Leonardo Pereira Santos**, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria N° 550/GR, de 31/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA N.º 063/DG

Constitui comissão responsável pela aplicação de avaliação e análise do resultado de desempenho de estágio probatório.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão responsável pela aplicação de avaliação e análise do resultado de desempenho de estágio probatório dos servidores: **Eduardo Guilherme de Moura Paegle**, **Fernanda Silva do Casal** e **Valério Ramalho da Silva**, com o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- ANTONIO FERREIRA DA SILVA
- ALFREDO FERNANDES DE BRITO NETO
- VERITHA NASCIMENTO PESSOA

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho
Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria N° 550/GR, de 31/03/2017

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA N.º 064/DG

Designa substituto do Coordenador de Transporte e Manutenção.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DUMONT CAMELO MELO**, SIAPE 1812132 para responder pela Coordenação de Transporte e Manutenção do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no período de 17 a 21/04/2017 em virtude do afastamento do titular, **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO OLIVEIRA**, que estará de Licença Médica.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho
Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria N° 550/GR, de 31/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA N.º 065/DG

Autoriza afastamento de servidor.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora **GISELA HAHN ROSSETI**, SIAPE 1591018, a partir das 09h 40 min do dia 19/04/2017 as 01h 20 min do dia 22/04/2017, para participar da 4ª Semana de Formação do Mestrado em Educação Agrícola do Módulo I, do Programa de Pós-graduação em Educação Agrícola – PPGEA da UFRRJ, na cidade Seropédica-RJ, com base no Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 001/IFRR, acordado entre o IFRR e a UFRRJ, e no Termo de Compromisso, acordado entre o servidor e o IFRR.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria Nº 550/GR, de 31/03/2017

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA N.º 066/DG

Autoriza afastamento de servidor.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor **ARMANDO GOMES NETO**, SIAPE 1452629, no período de 24 a 28/04/2017, com destino a cidade de Juiz de Fora – MG para realizar a defesa de sua dissertação de mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria Nº 550/GR, de 31/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

RELATÓRIO DE GASTOS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PERÍODO DE 20 a 31 DE MARÇO

Nº da Solicitação	Data da Solicitação	Período da Viagem	Nome do Proposto	Situação da Viagem	Empenho		Valor
00163/17	17/03/2017	24 a 27/03/2017	Sheneville Cunha De Araújo	Concluída	158352264372017NE000003	Diárias	788,68
					158352264372017NE800001	Passagens	2.157,61



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL Nº 001/2017- REFERENTE AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2017.

Torna público que estarão abertas as inscrições para a inserção dos discentes nas seguintes modalidades de ação: Auxílio Alimentação ofertados pela Coordenação de Apoio ao Ensino e a Aprendizagem para o ano letivo de 2017, no **Campus Boa Vista Zona Oeste** conforme procedimentos a seguir:

Título I

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFRR (*Campus Boa Vista Zona Oeste*), no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei Nº 11.892/2008 e de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução Nº 205 aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 05 de maio de 2015 torna público o presente Edital nº 001/2017 referente aos Projetos de Assistência Estudantil nas Modalidades Auxílio Alimentação/2017 oferecidas pela Coordenação de Apoio ao Ensino e a Aprendizagem-CODAEA, com as inscrições abertas **no período de dia 14 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017**, exclusivamente via **INTERNET**, no site do IFRR <https://suap.ifrr.edu.br> observadas às normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os Auxílios da Assistência Estudantil são destinados aos estudantes deste *Campus* regularmente matriculados, e com frequência efetiva, em um dos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada/integral do IFRR/CBVZO na modalidade presencial, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2. A quantidade de vagas previstas para o ano letivo de 2017 está definida de acordo com a modalidade de ação ofertada no item 6.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1.3. A inscrição e a seleção dos candidatos são de competência da CODAEA do *Campus* Boa Vista Zona Oeste – IFRR/CBVZO.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NA AÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

2.1. Para inserir-se em umas das modalidades de ações de Assistência Estudantil, o discente deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I – Possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos técnicos de nível médio – integrado/integral IFRR/CBVZO, na forma presencial;

II – Não possuir matrícula em aberto sem previsão de conclusão de disciplinas pendentes;

III – Não dispor de condições financeiras para suprir suas necessidades no que se refere a sua alimentação durante seu percurso formativo no ano letivo de 2017;

VI – Apresentar a documentação exigida e;

V – Obedecer aos prazos estipulados neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS:

3.1. Os interessados poderão solicitar a sua inscrição para as modalidades de ação ofertadas **no período de dia 14 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017**, exclusivamente via **SUAP/INTERNET**, por meio da seguinte etapa:

- **Inscrição eletrônica:** Acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <https://suap.ifrr.edu.br>;
- Para primeiro acesso: O candidato/discente acessa o SUAP através de seu login e senha conforme exemplo abaixo:

Usuário: Login: Ano referência a Matrícula/Curso Matriculado/Número de Matrícula
--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

em letra MAIÚSCULA: Exemplo:

Usuário:

20141TEIM0168

Senha: ifrr.numerodocpfsemPontosseparadores: Exemplo:

Senha:

Ifrr.37463420230

- 3.2. Para efetuar a sua inscrição o candidato deverá:

a) Responder o **formulário de caracterização** obrigatoriamente (caso não tenha preenchido), em seguida o candidato deverá clicar em “**PROGRAMAS**” e **efetuar o preenchimento do formulário de inscrição**;

b) Para **validar** a sua inscrição, o candidato deverá entregar a documentação especificada no item 04 deste Edital, no local, horário e período especificados no item 5 deste Edital.

c) Nos casos de estudantes/candidatos já cadastrados no SUAP, favor realizar os seguintes procedimentos:

1. Realizar sua inscrição normalmente acessando o SUAP e atualizar seus dados da caracterização social caso for necessário;

2. Apresentar cópia de documentos que comprovem: dados pessoais, composição familiar e residencial que foram alterados no sistema, e da atualização da renda familiar conforme solicitado no edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3. A não atualização dos dados pessoais/familiares/residencial/renda per capita implicará em uma possível **desclassificação** caso for comprovado omissão de informação pelo candidato/estudante inscrito nos auxílios ofertados neste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A RENDA FAMILIAR através da apresentação de:

- Formulário da Composição Familiar Preenchido descrito no Anexo I
- Documentos Necessários para Comprovação da Composição Familiar descrito no Anexo II

4.2. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS DESPESAS MENSAIS:

- Recibos de água, luz e telefone fixo e/ou móvel, internet do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);
- Contrato e/ou recibo de pagamento de aluguel, condomínio ou financiamento do imóvel do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);
- Recibo e/ou notas de gastos com uso contínuo de medicamentos em casos de membro da família com algum tipo de doença crônica. Neste caso apresentar laudo médico emitido em um período de até 01 (um) ano.

4.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- Certidão de óbito (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- Sentença de Separação ou Divórcio (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- Termo de Guarda ou Tutela (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);

4.4. DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PRESTADAS:

Rua CC 15, n.º 204, Senador Hélio Campos (Conjunto Cidadão), Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços do *Campus* Boa Vista Zona Oeste n.º 013/2017
Publicado em 19 de abril de 2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- Os documentos a serem apresentados e entregues pelos candidatos bem como as informações prestadas no “**formulário de caracterização**” e na entrevista socioeconômica serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal).
- Nos casos de estudantes menores de 18 anos, sugere-se que solicitem orientações aos pais ou responsáveis no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada pelo estudante.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Período: 06 a 10 de março de 2017 das 08h às 19h.

5.2. Local da Entrega: CODAEA *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

5.3 Toda documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope lacrado, constando nome completo, curso, matrícula do estudante e modalidade de auxílio.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

6.1. Serão selecionados, **prioritariamente**, discentes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio de acordo com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica na perspectiva de contribuir para seu acesso, permanência e êxito em todo seu percurso formativo;

6.2. Para a ação de Assistência Estudantil na **Modalidade de Auxílio Alimentação** será disponibilizado um total de 47 (quarenta e sete) vagas, assim distribuídas:

Descrição da Modalidade de Ensino	Quantitativo de Vagas Ofertadas AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ensino Médio Integrado ao Técnico em Regime INTEGRAL (dois turnos)	47



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Total de Vagas Ofertadas	47
--------------------------	----

6.3. De acordo com os subitens 6.2 o limite para convocação será de 47 (quarenta e sete) vagas para o Auxílio Alimentação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação será gerada a partir da Avaliação Socioeconômica considerando os critérios e requisitos para pontuação obedecendo ao disposto no Art. 17 da Resolução 205/CONSUP de 05 de maio de 2015.

7.2. Será levada em consideração, prioritariamente, a menor renda per capita familiar resultada da análise socioeconômica a partir das informações do candidato no preenchimento do “formulário de caracterização” e apresentação de documentos comprobatórios;

7.3. Será **desclassificado** e, **excluído** dos(s) Auxílio(s) Alimentação 2017, **na fase inicial** ou **a qualquer tempo**, o estudante que:

7.3.1. Realizar inscrição com mais de uma matrícula;

7.3.2. Não preencher o “**formulário de caracterização**” disponibilizado eletronicamente no endereço: <https://suap.ifrr.edu.br>

7.3.3. Não comparecer no período da entrega de documentação descrito no item 5. nas datas e horários estabelecidos no Cronograma deste Edital;

7.3.4. Não apresentar e entregar os documentos exigidos no Item 4.1;

7.3.5. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas;

7.3.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. RESULTADO E VALIDADE DO EDITAL:

8.1. O resultado, dos discentes considerados contemplados nas ações de assistência estudantil ofertada nas modalidades de Auxílio ALIMENTAÇÃO, conforme o critério de análise do Serviço Social será divulgado em duas etapas a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

8.1.1. No dia 02 de março de 2017 será publicado a Lista dos Inscritos no processo de seleção para as ações de Assistência Estudantil ofertadas neste Edital.

8.1.2. No dia 21 de março de 2017 será publicado o Resultado Preliminar do processo de seleção dos candidatos contemplados nas ações de assistência estudantil ofertadas neste Edital.

8.1.3. No dia 23 de março de 2017 será publicado o Resultado Final.

8.2. A validade dos auxílios da Assistência Estudantil ofertados pelo presente Edital será para o ano letivo de 2017.

8.3. O discente ao se inscrever ficará ciente que no decorrer de todo o processo previsto no edital poderá ter sua inscrição anulada se não cumprir prazos e ocultar informações solicitadas no Anexo I e comprovadas no Anexo.

9. DA PERMANÊNCIA, SAÍDA E ACOMPANHAMENTO DOS DISCENTES CONTEMPLADOS COM OS AUXÍLIOS:

9.1. A permanência e saída dos estudantes no Programa de Assistência Estudantil nas Modalidades **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, de que trata o presente Edital está condicionada a: frequência mensal mínima de 75% sobre o total da carga horária cursada no período ou etapa e, da sua aprovação em no mínimo 80% das disciplinas cursadas, a ser informada pelas coordenações de curso.

10.1.1. Poderá haver suspensão do benefício quando comprovado que a frequência mensal do discente, encaminhado pela Coordenação de Curso, for inferior de 75% e seu aproveitamento nas disciplinas for inferior a 80%.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1 As atividades para o processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil na Modalidade Auxílio Alimentação obedecerá ao seguinte cronograma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ORDEM	DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01	13 de fevereiro 2017	Publicação e divulgação do Edital
02	14 de fevereiro 2017 Local: Auditório da Escola Estadual Elza Breves Horário: 17h	Apresentação à comunidade escolar/familiares do edital e esclarecimentos quanto à inscrição e comprovação de renda percapita.
03	14 a 24 de fevereiro de 2017	<ul style="list-style-type: none">Período de Inscrição eletrônica: Acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): https://suap.ifrr.edu.br
04	02 de março de 2017	<ul style="list-style-type: none">Divulgação da lista de inscritosDivulgação da lista de convocação para entrega de documentação
05	06 de março a 10 de março de 2017 A entrega da documentação deverá obedecer impreterivelmente este período. OBS: Não serão recebidos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital. A não entrega dos documentos na data estabelecida implicará na eliminação automática do candidato. Local: CODAEA/CBVZO Horário: 08h às 19h	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
05	13 a 17 de março de 2017	Período de avaliação socioeconômica/documental e/ou visitas domiciliares.
06	21 de março de 2017	Divulgação da lista preliminar dos contemplados nas ações de assistência estudantil conforme modalidade inscrita no endereço eletrônico http://www.ifrr.edu.br e/ou nos murais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		do <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste do IFRR
07	22 de março de 2017	Interposição de Recurso.
08	23 de março de 2017	Resultados dos recursos e divulgação da Lista Oficial dos Contemplados nas ações de Assistência Estudantil nos murais e/ou no endereço eletrônico http://www.ifrr.edu.br do <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste do IFRR.
09	24 de março de 2017	Reunião com os estudantes, com os pais e/ou responsáveis (Integral/Integrado) para sensibilização quanto ao uso adequado do(s) Auxílio(s), ciência quanto a Regulamentação da Assistência Estudantil e sua Normatização aprovada pelo CONSUP-IFRR-2015. Esta Reunião dar-se-á da seguinte forma: 17h – Discentes/Responsáveis Modalidade Integrada/Integral. Local: IFRR/ <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste (prédio novo) ou na Escola Estadual Elza Breves.
10	27 a 31 de março de 2017 Deverão ser entregue a seguinte documentação: cópia de RG, CPF e Conta Corrente em nome do estudante contemplado. Local: CODAEA/CBVZO Horário: 8 às 19h	Período de entrega dos dados bancários.
11	01 de março de 2016	Início da vigência do(s) Auxílios Alimentação.

11. DOS RECURSOS:

11.1. O discente considerado não contemplado nas ações de assistência estudantil ofertada nas modalidades de Auxílio **ALIMENTAÇÃO**, conforme o critério de análise do Serviço Social poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

11.1.1. O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (**Anexo V**) deste edital **no dia 22 de março de 2016** no horário das **8h às 19h** na



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Coordenação de Apoio ao Ensino e a Aprendizagem-CADAEA do *Campus* Boa Vista Zona Oeste acompanhado das justificativas cabíveis;

11.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;

11.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso, será publicada nova lista de classificados.

11.2. Não caberá a esta interposição de recurso a juntada de documentação **NÃO ENTREGUE** no prazo determinado no item 5 e, seus respectivos subitens descritos neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A concessão do(s) Auxílio(s) se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária do *Campus* Boa Vista Zona Oeste;

12.2. O pagamento do **Auxílio Alimentação** será pago diretamente ao estudante através de conta corrente em nome do beneficiário a ser entregue a CODAEA ou através de empresa contratada pela instituição para prestação de serviços, conforme

cronograma, sendo o aluno desligado do processo caso não apresente no prazo estipulado documentação bancária solicitada;

12.3. O setor de Serviço Social - CODAEA poderá modificar a qualquer tempo o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

12.4. A inscrição do discente implica na aceitação das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Direção Geral, Coordenação de Apoio ao Ensino e a Aprendizagem - CODAEA e Serviço Social;

12.5. O Serviço Social - CODAEA divulgará a relação dos estudantes contemplados nas ações de Assistência Estudantil na Modalidade Auxílio Alimentação 2017, por meio impresso (no âmbito do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR);

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Serviço Social e Coordenação de Assistência ao Estudante - CAES do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/IFRR**.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro 2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Maria Aparecida Alves de Medeiros
Diretora Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Maria Caroline Romão de Souza
Coordenação da CODAEA - *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Elisangela Monção Miné
Assistente Social- IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste

Anexo ao Edital Assistência Estudantil N° 001/2017

ANEXO I

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/Irmão(ã))/Avó,Avô/Tio(a))/, etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)
1. Nome do Candidato	DISCENTE	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
10		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

12.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
13.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
14.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
15.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
16.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
17.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
18.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
19.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
20.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____

Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 001/2017

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA RENDA E DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

CANDIDATO: Cópia da Carteira de Identidade e CPF (Em caso que o discente não possuir Carteira de Identidade, poderá ser substituída pela Certidão de Nascimento);

TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DECLARADOS NO ANEXO I RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO DISCENTE: Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento. Este caso se um dos membros declarados no Anexo I não tenha identidade.

*** Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS (EMPREGADOS DE EMPRESAS PRIVADAS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS):** 03(três) últimos contracheques referentes aos meses de: dezembro, janeiro e fevereiro de 2017 OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

*** Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA** poderão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha referente ao exercício 2016 (Ano-Calendário 2015).

*** Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS na categoria de EMPREGADAS DOMÉSTICAS** que ainda não possuem contracheque poderá apresentar **declaração de rendimento mensal** reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

*** Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS:**

Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo IV**)
OU:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador **atualizado**;
- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 03 (três) meses 2016; **OU** a Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE COMERCIANTES OU MICROEMPRESÁRIOS:** Cópia do Imposto de

Renda Pessoa Física, exercício 2016, (Ano-Calendário 2015) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) **OU** Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016;

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE TRABALHADORES RURAIS:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado **OU** declaração do sindicato, associação **OU** declaração similar especificando a renda, **OU** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2016 (Ano Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA DA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS** deverão apresentar: - comprovante do benefício pago pela Previdência e Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016** (modelo disponível no Anexo III).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA POR RECEBIMENTOS DE OUTROS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:** - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016** (modelo disponível no Anexo III).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE DESEMPREGADOS E NÃO POSSUE RENDA FIXA.**

- **Se não recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo

disponível no Anexo III) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- **Se recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no Anexo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

III) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho

- Se o candidato e todos os membros da família, COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 16 ANOS: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo III**)

***Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) **OU** cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, **OU**, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE ESTAGIÁRIO OU MENOR APRENDIZ:** Cópia do Contrato contendo o valor recebido **OU** cópia do contracheque dos meses de dezembro de 2016 e janeiro e fevereiro de 2017 **OU** Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Anexo ao Edital Assistência Estudantil N° 001/2017

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2016, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 001/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____(informar a atividade exercida) no ano de 2017.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Anexo ao Edital Assistência Estudantil N° 01/2017

ANEXO V

Formulário para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação socioeconômica do Serviço Social do IFRR - Campus Boa Vista Zona Oeste relativo ao Edital N° 001/2017.

Eu, _____ portador do documento de identidade N° _____, CPF N° _____ residente e domiciliado no End: _____ N° _____ Bairro: _____, estudante do Curso: _____, Matrícula: _____ Tel de contato _____ vem requerer o recebimento do presente recurso, com seu encaminhamento ao setor de Serviço Social-IFRR (*Campus* Boa Vista Zona Oeste) para análise dos fatos e argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação

é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Boa Vista, ____ de ____ de 2017

Assinatura do(a) recorrente

RECEBIDO em ____/____/2017 Por: _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Rua CC 15, n.º 204, Senador Hélio Campos (Conjunto Cidadão), Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços do *Campus* Boa Vista Zona Oeste n.º 013/2017
Publicado em 19 de abril de 2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO VI

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
ASPECTOS CONSIDERADOS
<p>1. RENDA <i>per capita</i> FAMILIAR: Considera a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família. A renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos auferidos por todas as pessoas da família descrita no Anexo I - Composição Familiar.</p>
<p>2. SITUAÇÃO DE TRABALHO: Considera a principal posição de ocupação que se encontra o membro responsável em prover a família.</p> <p>2.1. Desempregado;</p> <p>2.2. Sem ocupação;</p> <p>2.3. Autônomo;</p> <p>2.4. Empregado Empresa Privada;</p> <p>2.5. Empregado Instituição Pública;</p>
<p>3. DESPESAS FAMILIARES: Considera os gastos fixos mensais para com a família como: despesas de aluguel, financiamento da casa própria, energia elétrica, telefone (fixo/móvel), internet, gastos contínuos com tratamento de saúde.</p>
<p>4. SITUAÇÃO DE MORADIA: Considera as condições vivenciadas pelo grupo familiar como: própria, alugada, cedida, construção de alvenaria, madeira, mista.</p>
<p>5. CONSTELAÇÃO FAMILIAR: Considera formação familiar vivenciada pelo grupo como:</p> <p>5.1. Família Composta de: apenas avó/avô como responsável financeiro sem a presença dos responsáveis legais (pai/mãe);</p> <p>5.2. Família Composta de: apenas mãe como responsável financeiro, sem a presença do pai;</p> <p>5.3. Família Composta de: apenas pai como responsável financeiro, sem a</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

presença da mãe;

5.4. Família Composta de: apenas de representantes familiares de relação consanguínea direta (tio/tia)

5.5. Família Composta de: pai e mãe como responsáveis financeiro do grupo familiar.

6. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA FAMÍLIA: Consideram bens móveis os bens suscetíveis de movimento, ou seja, os que podem ser transportados de um lugar para o outro sem se danificarem de valor que o grupo familiar possuir no período inferior de 05 (cinco) anos como: carro, moto, etc.

Consideram os bens imóveis os bens que não se movimentam, ou seja, não podem ser transportados de um lugar a outro sem se danificar e são adquiridos por transcrição (escritura pública), usucapião (ocupação sem oposição), acessão (acréscimo natural ou industrial, ou frutos produzidos, incorporados ao bem) como: casas, apartamentos, terrenos, sítios, fazendas.

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA RENDA BRUTA FAMILIAR - RBF

RBF = calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses solicitados no EDITAL.

Ex: Fórmula: $RBFM = RENDM1 + RENDM2 + RENDM3 = RRBFM/3 = MRBR$

Após cálculo apurado do Resultado da Renda Bruta Familiar Membro – **RRBFM** em que se encontrou a Média da Renda Bruta – **MRBR** por membro familiar, soma-se a Média encontrada e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante para obter a Renda *per capita* Familiar.

Fórmula:

$RPCF = MRBRMF1 + MRBRMF2 + MRBRMFR3 + MRBRM...../NMGF$

Legenda:

RBFM = Renda Bruta Familiar Membro

RRBFM = Resultado da Renda Bruta Familiar Membro

RENDM = Rendimento Mensal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

MRBR = Média da Renda Bruta

MRBRMF = Média da Renda Bruta Membro Familiar 1,2,3 e sucessivamente.

NMGF = Número de membros que compõem o grupo familiar

RPCF = Renda per capita Familiar



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL Nº 001/2017/Assistência Estudantil/CODAEA-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

ORDE M	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	PARECER
1	Sara Barboza dos Santos	13	Contemplado de acordo com o nº de vagas
2	Andrielle Vitória Oliveira da Silva	12,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
3	Lohany da Silva Nascimento	12	Contemplado de acordo com o nº de vagas
4	Poliana Sousa Araujo	12	Contemplado de acordo com o nº de vagas
5	Cinthya Cruz Silva	11,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
6	Kelly Cristina Souza Oliveira	11,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
7	Herylen Vitoria de Souza	11	Contemplado de acordo com o nº de vagas
8	Luiz Guilherme Feitosa Sandes	11	Contemplado de acordo com o nº de vagas
9	Matheus de Oliveira Lima	11	Contemplado de acordo com o nº de vagas
10	Ana Beatriz Ludgero Gicquel	10,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
11	San Neeld Perez Bolanos	10,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
12	Osman Jhonnathan Perez Bolanos	10,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
13	Amanda Beatriz da Silva Meireles	10,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
14	Karolyne Pereira da Silva	10,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
15	Débora Vitória Costa Ribeiro	10,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
16	Haidelle Camila de Araujo Silva	10,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
17	Thais Barbosa Saminez	10,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
18	Joao Gabriel Felix Monteiro	10	Contemplado de acordo com o nº de vagas
19	Karla Caroline Santos Sousa	10	Contemplado de acordo com o nº de vagas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

20	Dielly Antas Moura	9,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
21	Rihan Araujo dos Santos	9,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
22	Ivis Carolina Lourenço Torres	9,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
23	Ana Caroline de Souza Lima	9,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
24	Loanny Aparecida Batista Costa	9,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
25	Wesley Maciel da Silva	9,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
26	Vitoria Vilena Queiroz	9,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
27	Perolayne Paiva Bandeira	9,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
28	Sarah Esterfany Pereira Torres	9,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
29	Yasmim Braga Pacheco	9,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
30	Dhyeine Sunamita Braga da Silva	9,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
31	Mharta Emanuely Jeronimo de Oliveira	9,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
32	Gustavo Silva de Oliveira	9,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
33	David Gadelha Santos	9,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
34	Eva Karoline Moreira Mendes	9	Contemplado de acordo com o nº de vagas
35	Gabriel Ferreira Hammarstron	9	Contemplado de acordo com o nº de vagas
36	Larissa Castro Albuquerque	9	Contemplado de acordo com o nº de vagas
37	Aline da Silva Pedroza	9	Contemplado de acordo com o nº de vagas
38	Sara Souza da Silva	9	Contemplado de acordo com o nº de vagas
39	Wesley Kaina Maia Faray	9	Contemplado de acordo com o nº de vagas
40	Eloisa de Sousa Leite	9	Contemplado de acordo com o nº de vagas
41	Jenniffe Luana Nascimento Gomes	9	Contemplado de acordo com o nº de vagas
42	Karlos Henrik da Silva Patrício	9	Contemplado de acordo com o nº de vagas
43	Gleiciele Duarte de Brito	9	Contemplado de acordo com o nº de vagas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

44	Rodrigo Lima da Costa	9	Contemplado de acordo com o nº de vagas
45	Carlos Henrique de Freitas Lima	9	Contemplado de acordo com o nº de vagas
46	Elom Marcos Amaral Silva	9	Contemplado de acordo com o nº de vagas
47	Raquel Almeida do Nascimento	8,5	Contemplado de acordo com o nº de vagas
48	Vitoria de Melo Sobrinho	8,5	Cadastro de reserva
49	Bruno Rodrigues da Silva	8	Cadastro de reserva
50	Tily Vitoria Lestayo dos Santos	8	Cadastro de reserva
51	Gustavo Natanael Alves Fontinele	8	Cadastro de reserva
52	Daniel dos Santos Souza	7,5	Cadastro de reserva
53	Claricelly da Silva Carneiro	7,5	Cadastro de reserva
54	Rafael de Jesus Pimenta	7,5	Cadastro de reserva
55	Francisca Erlem Ferreira Lopes	7,5	Cadastro de reserva
56	Kellyane Castro Vieira	7,5	Cadastro de reserva
57	Vinicius Galvao Barroso	7,5	Cadastro de reserva
58	Lisandra Carvalho Souza	7,5	Cadastro de reserva
59	Sablina Silva Gomes	7,5	Cadastro de reserva
60	Clara Janaina da Silva Martins	7,5	Cadastro de reserva
61	Beatriz Leitão de Sousa	7,5	Cadastro de reserva
62	Luyndson Luiz Souza Pessoa	7	Cadastro de reserva
63	Jose Vitor Costa da Silva	7	Cadastro de reserva
64	Jose Rafael Cunha Carvalho	6	Cadastro de reserva
65	Elias França Saraiva	6	Cadastro de reserva
66	Mannasses Melo da Silva	4,5	Cadastro de reserva
67	Daniele Silva da Silva		Desclassificação, não entregou documentação no prazo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

			estabelecido no Edital nº 001/2017
68	Genilza Santos de Souza		Desclassificação, não entregou documentação no prazo estabelecido no Edital nº 001/2017
69	José Raimundo Nogueira Campos		Desclassificação, não entregou documentação no prazo estabelecido no Edital nº 001/2017
70	Cristiane Sousa Silva		Desclassificação, não entregou documentação no prazo estabelecido no Edital nº 001/2017
71	Eliaquim de Souza Xavier		Desclassificação, não entregou documentação no prazo estabelecido no Edital nº 001/2017
72	Léia Gonçalves da Silva		Desclassificação, não entregou documentação no prazo estabelecido no Edital nº 001/2017
73	Luiza Helena David Martins		Desclassificação, não entregou documentação no prazo estabelecido no Edital nº 001/2017
74	Ezivan Lopes Araujo		Desclassificação, não entregou documentação no prazo estabelecido no Edital nº 001/2017
75	Carlos Henrique Soares Silva		Desclassificação, não entregou documentação no prazo estabelecido no Edital nº 001/2017
76	Emely Cristina da Silva Ramos		Desclassificação, não entregou documentação no prazo estabelecido no Edital nº 001/2017
77	Carla dos Reis Nunes		Desclassificação, não entregou documentação no prazo estabelecido no Edital nº 001/2017
78	Jose Augusto Flores Ishuiza		Desclassificação, não entregou documentação no prazo estabelecido no Edital nº 001/2017
79	Marta Sueli das Chagas Pereira		Desclassificação, não entregou documentação no prazo estabelecido no Edital nº 001/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

			estabelecido no Edital nº 001/2017
--	--	--	------------------------------------

Elisangela Monção Miné
Assistente Social CRESS nº 5690 – 15ª Região AM/RR

Boa Vista, 22 de março de 2017.